



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2017SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017102/2017-06

SIGGo nº: 34909

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em SAAN Quadra 01, Lote 635 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos (SUCORP/SEGEA) por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA (52294707), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 353/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (52430651), para **acrescer aproximadamente 2,28%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 44.758.421,28** (quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para o montante de **R\$ 45.779.508,00** (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oito reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO RESUMO - REACTUAÇÃO CCT 2020 (A partir de 23/02 - Deliberação nº 104/2020)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.528,64	134	R\$ 1.812.837,76	R\$ 21.754.053,12
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 15.189,76	5	R\$ 75.948,80	R\$ 911.385,60
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.834,88	47	R\$ 697.239,36	R\$ 8.366.872,32
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.884,16	69	R\$ 1.027.007,04	R\$ 12.324.084,48
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.515,78	5	R\$ 82.578,90	R\$ 990.946,80
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.350,02	1	R\$ 16.350,02	R\$ 196.200,24
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.906,56	1	R\$ 17.906,56	R\$ 214.878,72
VALOR MENSAL		262	R\$ 3.729.868,44	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 44.758.421,28

QUADRO RESUMO - CONTRATO 024/2017 (APÓS ACRÉSCIMO DE 6 POSTOS)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.528,64	137	R\$ 1.853.423,68	R\$ 22.241.084,16
Vigilante Diurno Arm com Intra	R\$ 15.189,76	5	R\$ 75.948,80	R\$ 911.385,60
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.834,88	50	R\$ 741.744,00	R\$ 8.900.928,00
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.884,16	69	R\$ 1.027.007,04	R\$ 12.324.084,48
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.515,78	5	R\$ 82.578,90	R\$ 990.946,80
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.350,02	1	R\$ 16.350,02	R\$ 196.200,24
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.906,56	1	R\$ 17.906,56	R\$ 214.878,72
VALOR MENSAL		268	R\$ 3.814.959,00	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 45.779.508,00
			MAJORAÇÃO	2,28%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III - Natureza da Despesa: 100

IV - Fonte de Recurso: 3.3.90.37

V - Nota de Empenho: 2020NE11436 (52791216)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

DANIELE DE MELO
Procuradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 18/12/2020, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52872575)
verificador= **52872575** código CRC= **2334DE4D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150